



Edital 01/2025 Secretaria de Assistência Social

Convocação para Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Bela Vista da Caroba – Paraná TRIÊNIO 2025 – 2028

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Bela Vista da Caroba - Paraná, juntamente com a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 661 de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, e considerando a Resolução nº 01/2025 da Secretaria de Assistência Social, que cria a Comissão Organizadora para realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Bela Vista da Caroba – Paraná, CONVOCA os Representantes da Sociedade Civil: Pessoa com deficiência, pais ou representantes legais, organizações não governamentais diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, para o Fórum de Eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPD – Triênio 2025/2028, que será realizado no dia 25 de março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade disciplinar o processo eleitoral dos membros da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o triênio 2025 - 2028, que será realizado no período de 13/02/2025 à 25/03/2025, conforme calendário do processo eleitoral (item 6).

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 661/2024, será composto por 06 (seis) membros titulares, e seus respectivos suplentes, nomeados por meio de Decreto Municipal, sendo os representantes das seguintes instituições:

1.2.1. Representantes governamentais, 03 (três) membros indicados pelo poder executivo por meio de ofício, sendo:

- a) 01 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (uma) vaga para representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



1.2.2. Representantes da Sociedade Civil, 03 (três) membros eleitos no Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil, sendo:

- a) 01 (uma) vaga para Entidade da Sociedade Civil diretamente ligada ao atendimento da pessoa com deficiência;
- b) 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual);
- c) 01 (uma) vaga para pais ou responsável legal de pessoa com deficiência (auditiva, visual, física ou intelectual).

1.3. Os representantes governamentais e da Sociedade Civil exercerão mandato de 3 (três) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD de Bela Vista da Caroba - Paraná, permitindo a recondução por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições inicia em 13 de fevereiro de 2025 e finaliza às 16:00 horas do dia 14 de março de 2025.

2.2. As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Executiva junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mato Grosso, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, entre as 08:30 às 11:30 horas e 13:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira, ou encaminhadas através do e-mail secretariaexecutiva.cm@gmail.com.

2.3. No que se trata na alínea “a” do item 1.2.2, podem inscrever-se para concorrer a vaga no CMDPD a Entidade que estiver diretamente ligada à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência atuante no Município de Bela Vista da Caroba - Paraná à no mínimo 01(um) ano até a data da inscrição.

2.3.1. Para realização da inscrição a Entidade deverá apresentar à Comissão Organizadora, ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, na qual deverá constar a indicação de 02 (dois) representantes (titular e suplente), para participar do Fórum de Eleição e indicações de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para compor o CMDPD.

2.4. A pessoa com deficiência de que trata a alínea “b” do item 1.2.2 e os pais e/ou responsável legal de que trata a alínea “c” do item 1.2.2, deverão realizar sua inscrição individualmente através da ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e entregue na Secretaria Executiva conforme item 2.2.

2.4.1. Todas as pessoas com deficiência inscritas individualmente e concorrentes à vaga para pessoa com deficiência no CMDPD de que trata a alínea “b” do item 1.4, deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

2.5. Após o prazo final para recebimento das inscrições, será realizada pela Comissão Organizadora, a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral com a publicação dos resultados, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 6).



3. DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os recursos referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição deverão ser apresentados à Comissão Organizadora na Secretaria Executiva junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mato Grosso, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da lista de inscritos deferidos e indeferidos, contendo exposição dos motivos do pedido, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 06).

3.1.1. Os pedidos de impugnação podem ser realizados pela população em geral, contendo exposição dos motivos, no prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. Os recursos referentes a não habilitação de inscrição de Organizações deverão ser entregues à Comissão Organizadora pelo representante da Entidade indeferida.

3.1.3. Os recursos referentes a não habilitação de inscrição de pessoa com deficiência e de pai ou responsável deverão ser entregues à Comissão Organizadora pelo responsável pela inscrição.

3.2. Caso haja recurso, a Comissão organizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo publicar o resultado, de acordo com calendário do processo eleitoral (item 06).

4. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

4.1. O Fórum de Eleição será realizado no dia 25 de março de 2025, com início às 13:30 (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação e 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos) em última convocação, no Centro da Criança e do Adolescente, junto à na Rua Sergipe, centro, Bela Vista da Caroba - Paraná.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas para representação no CMDPD, aqueles que estejam presentes, ou no caso das Organizações, que estejam devidamente representados no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

4.3. O Fórum terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDPD para o triênio 2025/2028.

4.4. Serão apresentadas pela Comissão Organizadora, os inscritos para concorrer às vagas para representantes da Sociedade Civil no CMDPD, conforme disposto no item 1.2.2.

4.5. Terão direito a voto os representantes das organizações não governamentais diretamente ligadas ao atendimento da pessoa com deficiência, as pessoas com deficiência e os pais ou



responsável legal, que realizaram a inscrição e indicação de delegado na data prevista neste edital.

4.6. Com relação à alínea “a” do item 1.2.2, cada Entidade da Sociedade Civil inscrita para o fórum de Eleição terá 03 (três) minutos para apresentar sua entidade e expor seus motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPD.

4.6.1. Após as apresentações, serão iniciados os trabalhos para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para vaga de Entidade da Sociedade Civil diretamente ligada ao atendimento da pessoa com deficiência, o qual ocorrerá por aclamação e por maioria simples de votos.

4.6.2. Cada delegado titular e suplente, poderá representar uma única Entidade.

4.7. Referente às alíneas “b” e “c” do item 1.2.2, cada pessoa com deficiência, e em seguida cada pai ou responsável legal inscrito para o fórum de Eleição terá 03 (três) minutos para apresentar-se e expor seus motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPD.

4.7.1. Após as apresentações, inicia-se o processo de escolha dos representantes da sociedade civil referente à vaga para pessoa com deficiência, e após, referente à vaga para pai ou responsável legal o qual ocorrerá por aclamação e por maioria simples de votos.

4.7.2. Os candidatos mais votados assumirão o cargo de conselheiros titulares e os subsequentes o de suplentes para cada vaga conforme disposto no item 1.2.2, alíneas “b” e “c”.

4.8. Finalizados os trabalhos, a Comissão Organizadora anunciará os representantes da sociedade civil eleitos como membros do CMDPD, e será lavrada Ata do Fórum Eleitoral em que constará o resultado da eleição e ocorrências significativas do Fórum de Eleição.

5. DA PROCLAMAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

5.1. O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Comissão Organizadora em até 05 (cinco) dias após sua realização.

5.2 A posse dos membros do CMDPD dar-se-á por meio de Decreto expedido pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em até 30 dias após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.

5.3. Após a posse, os membros titulares do CMDPD se reunirão para a eleição da Mesa Diretora composta por presidente e vice-presidente, para o mandato de 01 (um) ano.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL



6.1 Calendário simplificado das datas referentes ao processo de eleição da Sociedade Civil para compor o CMDPD para o triênio - 2025/2028.

Data	Etapa
13/02/2025	Publicação do Edital de abertura.
13/02 à 14/03/2025	Período para realização de inscrição (item 2)
18/03/2025	Publicação da lista de inscritos deferidos e indeferidos(item 2.5)
18/03 à 19/03/2025	Prazo de 02 (dois) dias para registro de recurso referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição. (item 3.1)
20/03 à 21/03/2025	Prazo de 02 (dois) dias para análise pela Comissão Organizadora, dos pedidos de recurso referentes a não habilitação e pedidos de impugnação de inscrição e pedidos de impugnação de inscrição (item 3.2)
24/03/2025	Publicação da lista definitiva de inscritos, caso haja pedido de recurso e impugnação.
25/03/2025	Realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil (item 4)

6.2. Fica permitido à Comissão Organizadora promover alterações de datas contidas no calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

7.2. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte desta Secretaria.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul, 22, Centro – CEP: 85745-000
E-mail: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557 – 1206



Rosangela Cardoso Maffi
Secretária de Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social
Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul, 22, Centro – CEP: 85745-000
E-mail: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557 – 1206



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO CMDPD - TRIÊNIO 2025-2028

NOME DA ENTIDADE: _____

REPRESENTANTE TITULAR: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____

ASSINATURA: _____

NOME DA ENTIDADE: _____

REPRESENTANTE TITULAR: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE: _____

CPF: _____ TELEFONE/WHATSAPP: (____)

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTES PARA COMPOR O CMDPD

MANTÉM-SE OS INDICADOS ANTERIORMENTE () NOVOS INDICADOS ()

REPRESENTANTE TITULAR: _____

CPF: _____ TELEFONE/WHATSAPP: (____)

ASSINATURA: _____



Secretaria Municipal de Assistência Social
Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul, 22, Centro – CEP: 85745-000
E-mail: a.social@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557 – 1206



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PAI E/OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO CMDPD TRIÊNIO 2025-2028

NOME: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (_____) _____ E-MAIL: _____

ASSINATURA: _____